



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 880, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8142/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”, a realizar-se no dia 13 (Treze) de abril (04) de 2023 (dois mil e vinte e três), com credenciamento a partir das 07h30, no prédio da Câmara Municipal de Ponto Belo – ES, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ponto Belo/ES, 05 de abril de 2023.


JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito